

MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS\$ 1,00

| Tributo | Modalidade | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | Compensação |
|--|------------|--|------------------------------|------------|------------|---|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Isenção | Imóvel residencial de ex-combatante da Força Expedicionária Brasileira ou de sua viúva. (Art. 114, II da Lei 1.372/2022). | 160,00 | 170,00 | 180,00 | Conforme previsto no Inciso I do art. 14, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da lei orçamentária em cada exercício financeiro. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Isenção | O contribuinte ou responsável tributário, maior de 65 (sessenta e cinco) anos, com renda mensal de até 03 (três) salários-mínimos, possuidor de um único imóvel e que o mesmo seja destinado à sua residência. (Art. 114, VII da Lei 1.372/2022). | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | Conforme previsto no Inciso I do art. 14, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da lei orçamentária em cada exercício financeiro. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Isenção | O imóvel de propriedade e cujo qual reside, o portador de doenças graves definidos pelo Regulamento do Imposto de Renda ou legislação que o substitua;. (Art. 114, III da Lei 1.372/2022). | 900,00 | 1.000,00 | 1.100,00 | Conforme previsto no Inciso I do art. 14, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da lei orçamentária em cada exercício financeiro. |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Remissão | Desconto de até 20% para pagamento a vista em cota única. (§2º do Art. 22 da Lei 1.371/2022). | 168.000,00 | 176.000,00 | 186.000,00 | Conforme previsto no Inciso I do art. 14, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da lei orçamentária em cada exercício financeiro. |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | Isenção | Isenção da taxa de licença de localização e autorização de funcionamento para as autarquias federais, estaduais ou municipais. (Art. 224, I, "b" da Lei 1.372/2022) | 600,00 | 650,00 | 700,00 | Conforme previsto no Inciso I do art. 14, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da lei orçamentária em cada exercício financeiro. |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | Isenção | Isenção taxa licença local. e autor. funcionamento para as associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso, os templos de qualquer culto e as associações de moradores que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais. (Art. 224, I, "c" 1372/2022) | 1.200,00 | 1.300,00 | 1.400,00 | Conforme previsto no Inciso I do art. 14, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa da lei orçamentária em cada exercício financeiro. |
| Total | | | 215.860,00 | 229.120,00 | 244.380,00 | - |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Arrecadação Tributária, Emissão: 09/10/2025 , às 13:44:32

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>_____ ELEAZAR FERREIRA LOPES PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO</p> | <p>_____ UILLIAM MARTINS TOREZANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 013/2025</p> | <p>_____ LOHAINE FERRETI MALTA CONTADORA CRC 018287/0-3</p> | <p>_____ WELLERSON VIANA KAIZER CONTROLADOR GERAL DECRETO Nº. 108/2025</p> |
|--|--|--|---|